



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20240111u04459364000195i04459364000195

Número da Nota
00000644
Data e Hora de Emissão
11/01/2024 09:05:30
Código de Verificação
QXC6-NMQS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **04.459.364/0001-95** Inscrição Municipal: **0.300.576-3** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **ODONTOCLINICA HARINGER MOREIRA S/C LTDA.**
Nome Fantasia: **ODONTOCLINICA HARINGER MOREIRA** Tel.: **(21)2568-0165**
Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 10, SALA 811 - TIJUCA - CEP: 20520-053**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços odontológicos prestados
Impostos incidentes nesta nota fiscal
UNIÃO: 3,65%
ESTADO: 0,00%
MUNICÍPIO: 5,00%
TOTAL: 8,65%

VALOR DA NOTA = R\$ 128,10

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.